



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O **MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Johann Kremer, 1316, Centro, na cidade de Forquethin, CEP 95.937-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.214.401/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VIANEI ANDRÉ NOLL**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1701 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 001/2025, protocolada sob número 1125/2024, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição de materiais de limpeza.

1. DO SIGNATÁRIO DA ATA

1.1 A partir desta data ficam registrados no **MUNICÍPIO** os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, para o fornecimento eventual dos itens discriminados no item 2.

SIGNATÁRIO DA ATA: SCHUZA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.644.894/0001-27, com sede na Rua Leopoldo Schneider, nº 899, Bairro Canabarro, Teutônia – RS, representada por seu Representante Legal, Sr. José Jair Borba de Souza, CPF nº 497.792.140-20.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Consideram-se registrados os seguintes preços:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ÁGUA SANITÁRIA, 5 LITROS	ATRIUS	ATRIUS	1.380 UN	R\$ 6,39	R\$ 8.818,20
0006	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO DE 70%, 1 LITRO	SUPER VALE	SUPER VALE	276 UN	R\$ 5,15	R\$ 1.421,40
0021	BARRA DE SABÃO NEUTRO DE GLICERINA, 200 G	ALES BLAU	ALES BLAU	56 UN	R\$ 2,65	R\$ 148,40
0029	CHÁ DE ANIS ESTRELADO PACOTE COM 100 G (NÃO MOÍDO)	DELLA	DELLA	140 PC	R\$ 40,90	R\$ 5.726,00
0030	CHÁ DE CAMOMILA, COM 10 SACHÊS	NOBEL	NOBEL	116 CX	R\$ 2,54	R\$ 294,64
0031	CHÁ DE CIDREIRA, COM 10 SACHÊS	NOBEL	NOBEL	110 CX	R\$ 2,53	R\$ 278,30
0032	CHÁ DE ENDRO, COM 10 SACHÊS	NOBEL	NOBEL	120 CX	R\$ 3,85	R\$ 462,00
0033	CHÁ DE ERVA DOCE, COM 10 SACHÊS	NOBEL	NOBEL	90 CX	R\$ 3,19	R\$ 287,10
0034	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS, COM 10 SACHÊS	NOBEL	NOBEL	123 CX	R\$ 3,60	R\$ 442,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

0035	CHÁ DE FUNCHO, COM 10 SACHÊS	NOBEL	NOBEL	85 CX	R\$ 2,55	R\$ 216,75
0036	CHÁ DE HORTELÃ, COM 10 SACHÊS	NOBEL	NOBEL	87 CX	R\$ 2,43	R\$ 211,41
0037	CHÁ DE MAÇÃ, COM 10 SACHÊS	NOBEL	NOBEL	100 CX	R\$ 2,99	R\$ 299,00
0038	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA, COM 10 SACHÊS	NOBEL	NOBEL	112 CX	R\$ 3,00	R\$ 336,00
0062	FLANELA, DE TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X25 CM	SAGA TÊXTIL	SAGA TÊXTIL	251 UN	R\$ 0,90	R\$ 225,90
0068	GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO, FRAGRÂNCIA MARINE, CONTENDO 6 DISCOS DE GEL	GOTA LIMPA	GOTA LIMPA	1.372 UN	R\$ 9,00	R\$ 12.348,00
0079	LIMPADOR PERFUMADO FRAGRÂNCIA LAVANDA, 500ML	ATRIUS	ATRIUS	362 UN	R\$ 2,15	R\$ 778,30
0080	LIMPADOR PERFUMADO FRAGRÂNCIA LIMÃO, 500ML	ATRIUS	ATRIUS	255 UN	R\$ 2,15	R\$ 548,25
0094	ODORIZADOR DE AMBIENTE FRAGRÂNCIA BEBÊ, 360ML/240 G	LEVEEUSE	LEVEEUSE	186 UN	R\$ 8,20	R\$ 1.525,20
0095	ODORIZADOR DE AMBIENTE, FRAGRÂNCIA ALECRIM, 360ML/240 G	LEVEEUSE	LEVEEUSE	163 UN	R\$ 8,16	R\$ 1.330,08
0096	ODORIZADOR DE AMBIENTE, FRAGRÂNCIA TALCO 360ML/240 G	LEVEEUSE	LEVEEUSE	177 UN	R\$ 8,20	R\$ 1.451,40
0102	PANO DE CHÃO ALVEJADO SACARIA 100% ALGODÃO, 60X80	SAGA TÊXTIL	SAGA TÊXTIL	135 UN	R\$ 3,80	R\$ 513,00
0110	PAPEL TOALHA BRANCO COM 2 ROLOS CADA, MÍNIMO 50 FOLHAS CADA ROLO	NATUREZA	NATUREZA	740 UN	R\$ 3,73	R\$ 2.760,20
0121	ROLO FILME PARA ALIMENTOS, 28 X 100 M	TECFILM	TECFILM	37 UN	R\$ 10,60	R\$ 392,20
0129	SACO DE LIXO BRANCO, 0,09 MICRA, DE 50 LITROS CADA	SCHUZA	SCHUZA	1.640 UN	R\$ 0,12	R\$ 196,80
0130	SACO DE LIXO BRANCO, 0,09 MICRA, DE 100 LITROS CADA	SCHUZA	SCHUZA	420 UN	R\$ 0,23	R\$ 96,60
0131	SACO DE LIXO PRETO, 0,09 MICRA, DE 30 LITROS CADA	SCHUZA	SCHUZA	10.360 UN	R\$ 0,08	R\$ 828,80
0132	SACO DE LIXO PRETO, 0,09 MICRA, DE 100 LITROS CADA	SCHUZA	SCHUZA	11.320 UN	R\$ 0,17	R\$ 1.924,40
0133	SACO DE LIXO PRETO, 0,09 MICRA DE 15 LITROS CADA	SCHUZA	SCHUZA	1.000 UN	R\$ 0,05	R\$ 50,00
0134	SACO DE LIXO PRETO, 0,09 MICRA, DE 150 LITROS CADA	SCHUZA	SCHUZA	7.400 UN	R\$ 0,23	R\$ 1.702,00
0135	SACO DE LIXO PRETO, 0,09 MICRA, DE 20 LITROS CADA	SCHUZA	SCHUZA	1.400 UN	R\$ 0,05	R\$ 70,00
0136	SACO DE LIXO PRETO, 0,09 MICRA, DE 200 LITROS CADA	SCHUZA	SCHUZA	11.350 UN	R\$ 0,29	R\$ 3.291,50
0137	SACO DE LIXO PRETO, 0,09 MICRA, DE 50 LITROS CADA	SCHUZA	SCHUZA	10.750 UN	R\$ 0,11	R\$ 1.182,50
0138	SACO PARA PANO DE CHÃO, COM NO MÍNIMO 80CM X 64CM ABERTO	SAGA TÊXTIL	SAGA TÊXTIL	62 UN	R\$ 4,95	R\$ 306,90
0139	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTO, BOBINA PICOTADA, 100 UNIDADES, PARA 3 KG	VABENE	VABENE	135 UN	R\$ 3,70	R\$ 499,50
0140	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTO, BOBINA PICOTADA, 100 UNIDADES, PARA 1 KG	VABENE	VABENE	30 UN	R\$ 3,30	R\$ 99,00
0141	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, BOBINA PICOTADA, 100 UNIDADES, PARA 6 KG	VABENE	VABENE	87 UN	R\$ 5,00	R\$ 435,00
0142	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTO, BOBINA PICOTADA, 100 UNIDADES, PARA 5 KG	VABENE	VABENE	35 UN	R\$ 4,50	R\$ 157,50
0144	SAPONÁCEO EM PÓ, 500 G	FONT	FONT	5 UN	R\$ 5,30	R\$ 26,50
0145	SECADOR DE MÃO AUTOMÁTICO, COR BRANCA	NOBRE	NOBRE	2 UN	R\$ 425,00	R\$ 850,00
0146	TAPETE ANTIDERRAPANTE (TAMANHO MÍNIMO DE 90X45) (PARA PORTA)	MARTINS	MARTINS	61 UN	R\$ 21,00	R\$ 1.281,00
0150	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE	ZAGONEL	ZAGONEL	5 UN	R\$ 145,00	R\$ 725,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 54.537,53	



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 O presente Registro de Preços terá validade por 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

4.1 Durante a execução da presente ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025.

4.2 - A SIGNATÁRIA DA ATA indica o funcionário **JOSÉ JAIR BORBA DE SOUZA**, como responsável por sanar quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato, podendo ser contatado pelo telefone (51) 3762-9483 e/ou endereço eletrônico schuza.licitacoes@gmail.com.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o signatário da Ata será convocado pelo MUNICÍPIO para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

6.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7. DA ENTREGA:

7.1. Os produtos ofertados deverão ser entregues de forma fracionada, conforme solicitação, junto ao Centro Administrativo do Município, onde um funcionário acompanhará até o local destino, durante os seguintes horários (Manhã: 08h00min às 11h00min e Tarde: 14h00min às 16h00min) e não serão recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam comprometer sua utilização.

7.1.1. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.

7.2. O prazo para a entrega dos itens será de **10 (dez) dias** contados da data de envio do empenho.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

8. DO PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deve ser emitida em nome do Município de Forquethina (CNPJ 04.214.401/0001-03) e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, da nota de empenho, indicação do recurso utilizado para pagamento e se necessária indicação do fundo repassador do recurso (estadual ou federal) a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.1.1. Caso houver, a licitante deverá indicar o número/título do Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Repasse, Programa ou outro instrumento originário;

8.2. Somente será efetuado o pagamento constatada a regularidade com o FGTS e da CND/INSS.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega dos materiais discriminados na nota de empenho.

8.3.1. Vale ressaltar que os pagamentos obedecerão à ordem cronológica dos pagamentos, conforme Decreto Municipal 993 de 30 de Setembro de 2015.

8.4. A licitante deverá informar na Nota Fiscal a alíquota correspondente ao bem fornecido ou serviço prestado, ou declarar eventual isenção, não incidência ou imunidade, nos termos do art. 2º e 3 da IN RFB nº 1.234/2012, notadamente, o §6º, combinados com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022 sob pena de serem considerados inidôneos e, portanto, inaptos para pagamento, reservando-se, ao MUNICÍPIO, o direito de exigir a substituição do documento fiscal ou a retenção de ofício nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022.

8.4.1. Conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, caso a licitante seja amparada pela retenção do IR, não incidência ou alíquota zero, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.5. Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 20 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 O foro da Comarca de Lajeado/RS é o competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

FORQUETINHA(RS), 14 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

VIANEI ANDRÉ NOLL

PREFEITO

SCHUZA COM. DESC. HIG. E LIMPEZA LTDA

JOSÉ JAIR BORBA DE SOUZA

PROCURADOR

Testemunha: _____

C.P.F.:

Testemunha: _____

C.P.F.: